



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Rua Pastor Samuel Munguba, 1210
Fone: (85) 3366-8058 / e-mail: pgcf.ufc@gmail.com
www.ppgcf.ufc.br

EDITAL Nº 02/2019

Seleção para o Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas - Turma 2020.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas dos Departamentos de Farmácia e Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará torna público pelo presente edital, a abertura das inscrições no período de 09 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020 para o processo de seleção de **MESTRADO** e **DOUTORADO** em Ciências Farmacêuticas para o período letivo de 2020.1.

1. DAS VAGAS

1.1 Ao todo, serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para o curso de Mestrado e **21 (vinte e uma)** vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Biologia para a Saúde (vagas Mestrado: 15; Doutorado: 12) e Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária (vagas Mestrado: 5; Doutorado: 9).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da elegibilidade

2.1.1. **Mestrado:** Poderão inscrever-se portadores de diploma de Graduação em Farmácia ou Áreas Afins, concluídos em Instituição de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

2.1.2. **Doutorado:** Poderão inscrever-se portadores de diploma de MESTRE em Ciências Farmacêuticas ou Áreas Afins, obtidos em cursos recomendados pela CAPES;

2.1.3. Os diplomas de cursos realizados no exterior devem ter validação nacional;

2.1.4. Será permitida ao candidato a inscrição em apenas um dos cursos, Mestrado ou Doutorado, neste processo seletivo;

2.1.5. Os candidatos deverão optar por uma das linhas de pesquisa no ato da inscrição;

2.1.6. Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar as condições especiais para realizar

os exames de seleção;

2.2. Dos procedimentos

As inscrições deverão ser realizadas por meio de dois procedimentos descritos a seguir:

2.2.1. **Etapa 1.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos - *stricto sensu*);

2.2.2. **Etapa 2. Entrega de toda a documentação** relacionada no item 2.2.6, em envelope lacrado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **no período de 09 a 27 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020**, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00h às 17:00h (segunda-feira a sexta-feira). A documentação poderá ser entregue pessoalmente, por procuração simples ou por correio. Inscrição por procuração será permitida mediante a apresentação da respectiva procuração e do documento de identidade do procurador. A Documentação entregue por correio, mediante SEDEX, será recebida, impreterivelmente, até o dia 06/01/2019, no seguinte endereço: Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, Departamento de Farmácia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Rua Pastor Samuel Munguba, 1210 – Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-370, Telefone: (85) 3366-8058.

2.2.3. A Secretaria do Programa não disponibilizará envelopes aos candidatos nem irá conferir previamente a documentação referente às inscrições;

2.2.4. Os candidatos reprovados ou com inscrição indeferida poderão resgatar os documentos enviados no ato da inscrição até o dia 1º de abril de 2020. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão descartados.

2.2.5. A **homologação da inscrição** do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante deste edital e apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, encadernados em espiral, em único volume, numerado, identificado apenas pelo nome completo do candidato e o curso (Mestrado ou Doutorado)/linha de pesquisa (Biologia para a saúde e Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária) cuja vaga pretende disputar. O projeto de pesquisa exigido na letra g do item abaixo deve ser encadernado separadamente dos demais documentos.

2.2.6. Documentos necessários para a inscrição

a) **Cópia impressa do comprovante de inscrição gerada/emitido pelo sistema** (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>) (aba processos seletivos – *Stricto Sensu*);

b) Formulário para inscrição (Anexo I); Pontuação para análise de Currículo (Anexo II-Mestrado); Pontuação para análise de *Curriculum vitae* (Anexo III-Doutorado);

c) Cópia, legível e sem rasura, da Carteira de Identidade e CPF, ou cópia da Carteira Nacional de

Habilitação;

d) Para o Curso de **MESTRADO**: Cópia, legível e sem rasura do diploma de graduação e Histórico, ou declaração do Coordenador de curso, informando que o aluno concluirá o curso de graduação em Farmácia ou Áreas afins antes da data de matrícula do período letivo pretendido;

e) Para o Curso de **DOCTORADO**: Cópia, legível e sem rasura do Diploma de MESTRADO e Histórico, em curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou declaração assinada pelo Professor Orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação informando a data de defesa da dissertação, que deverá ser antes da data de matrícula do período letivo pretendido. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de MESTRE ou declaração do Orientador com ciência do Coordenador do Programa informando que o aluno concluirá o curso de MESTRADO antes do início do período letivo pretendido;

f) *Curriculum vitae* no padrão *Curriculum Lattes*, cadastrado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) impresso;

g) Projeto de pesquisa – elaborado conforme roteiro indicado (anexo V);

• **O projeto de pesquisa apresentado na inscrição é válido apenas para fins do processo de seleção, não tendo, necessariamente, qualquer vínculo com o eventual projeto a ser desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas.**

• As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidas via email, no mural de avisos do Programa e/ou na página do Programa na web (www.ppgcf.ufc.br).

• É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

• Quanto aos documentos em que se exijam cópias e nas procurações não é necessário autenticação ou reconhecimento de firma.

2.3. Do atendimento especial

O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condições especial para realização das provas. Para tanto, deverá:

• No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

• Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.2, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual o portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do

profissional. Poderão ser solicitados;

- No caso de deficiente visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille e ledor;
 - No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
 - No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - No caso de dificuldade acentuada de locomoção: Espaço adequado.
- O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar a seleção em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
 - O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na secretaria do PPGCF, até 72 horas antes do início do processo seletivo. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do PPGCF atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da UFC.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de avaliação das inscrições será realizado no dia 07/01/2020 e será coordenado por uma Comissão de Seleção constituída por dois professores do Programa, designada pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

3.2. Nesta etapa, a Comissão de Seleção analisará se a documentação está completa e avaliará os históricos escolares dos candidatos, a fim de comprovar que estes são aptos a pleitear vagas no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, seja no nível de Mestrado ou Doutorado;

3.3. Inscrições com a documentação incompleta serão indeferidas automaticamente;

3.4. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e no site do Programa (www.ppgcf.ufc.br) a partir das 17:00 horas do dia 07 de janeiro de 2020.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos será realizada em cada etapa por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a saber:

- Banca Examinadora (Mestrado): 3 (três) Professores do Programa e 1 (um) Suplente do Programa;

- Banca Examinadora (Doutorado): 3 (três) Professores do Programa e 2 (dois) Suplentes do Programa.

A(s) lista(s) da (s) banca(s) de seleção será(ão) divulgada(s) até 48h antes do início do processo seletivo por meio do mural da Secretaria do Programa e/ou no endereço eletrônico www.ppgcf.ufc.br.

Será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;

4.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ao local de realização da seleção nos horários estipulados.

4.3. O processo de seleção ao **MESTRADO** compreenderá **3 (tres)** etapas e será realizado de acordo com o seguinte calendário:

As etapas do processo seletivo serão realizadas no Auditório do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Departamento de Farmácia.

4.3.1. **Primeira etapa:** prova escrita (nota 0 a 10) - Eliminatória

- A prova escrita constará de, no máximo, 05 questões, nas formas objetivas e subjetivas na área de conhecimento em Farmácia, divididas por assuntos relacionados à linha de pesquisa pretendida: Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária ou Biologia para a Saúde, formuladas a partir do programa descrito no (Anexo IV);
- Será elaborada pela banca examinadora uma resposta espelho para as questões subjetivas, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos candidatos quando requerido.
- A prova escrita será avaliada nos seguintes parâmetros: grau de conhecimento dos temas propostos (60%), pertinência do conteúdo das respostas (20%), sistematização e coerência dos argumentos (10%), correção de linguagem (5%) e clareza de expressão (5%);
- Data da realização da prova: dia **13 de janeiro de 2020, das 09:00 às 13:00 horas**;
- Caso o candidato não compareça à prova até às 09h, ele será eliminado;
- A prova escrita é eliminatória e a nota mínima para aprovação será 5 (cinco);
- Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de documento de identificação oficial com foto;
- O resultado da prova escrita será divulgado no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17h horas do dia 16 de janeiro de 2020.

4.3.2. **Segunda etapa:** Apresentação do projeto de pesquisa (nota 0 –10) - Eliminatória

- Essa etapa é obrigatória e eliminatória e será realizada somente para os candidatos aprovados na 1ª etapa da seleção;
- Data da realização das apresentações dos projetos: dias 23 e 24 de janeiro de 2020, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas;
- A ordem das apresentações do projeto de pesquisa obedecerá à ordem dos números de inscrição e será divulgada dia 22 de janeiro a partir das 17h no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a presente etapa será eliminado;
- O candidato será avaliado pela comissão de seleção e a nota mínima para aprovação será 7 (sete);
- A apresentação do projeto deve ser realizada entre 15 a 20 minutos, seguida de avaliação com critérios definidos pela coordenação, **Anexo VI**. A arguição oral será gravada ou filmada.
- O resultado da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17 horas do dia 27 de janeiro de 2020;
- Só realizarão a terceira etapa os candidatos aprovados na segunda etapa da seleção.

4.3.3. **Terceira etapa:** Avaliação do *curriculum vitae* (nota 0 a 10).

- Essa etapa é classificatória;
- A avaliação do *curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário (**Anexo II**);
- Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- A avaliação do *curriculum vitae* será realizada no dia 30 de janeiro de 2020, de 08:00 às 12:00 horas;
- Será critério de desempate a pontuação obtida no *curriculum vitae*;
- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do *curriculum vitae* será atribuída nota 10 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção.

4.4. O processo de seleção ao **DOCTORADO** compreenderá **duas (2)** etapas e será realizado de acordo com o seguinte calendário:

4.4.1. **Primeira etapa:** Apresentação do projeto de pesquisa (nota 0 –10) Eliminatória

- Essa etapa é obrigatória e eliminatória.

- Data da realização das apresentações dos projetos: dias 23 e 24 de janeiro de 2020, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas;
- A ordem das apresentações do projeto de pesquisa obedecerá à ordem dos números de inscrição e será divulgada dia 08 de janeiro a partir das 17h no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a presente etapa será eliminado;
- O candidato será avaliado pela comissão de seleção e a nota mínima para aprovação será 7 (sete);
- A apresentação do projeto deve ser realizada em 15 a 20 minutos, seguida de avaliação com critérios definidos pela coordenação, **Anexo VI**. A arguição oral será gravada ou filmada.
- O resultado da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17 horas do dia 27 de janeiro de 2020;
- Só realizarão a segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção.

4.4.2. **Segunda etapa:** Avaliação do *curriculum vitae* (nota 0 a 10).

- Essa etapa é classificatória;
- A avaliação *Curriculum vitae* será realizada no dia 30 de janeiro de 2020, de 08:00 às 12:00 horas;
- A avaliação do *curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do (**Anexo III**);
- Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do *curriculum vitae* será atribuída nota 10 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção;
- Será critério de desempate a pontuação obtida no *curriculum vitae*.

5. RECURSOS

- É assegurado ao candidato, em caso de indeferimento de inscrição e/ou após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo no sítio ou na Secretaria do Programa, o direito à interposição de recurso por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa e entregue na secretaria do Programa (horário: 8 às 12h; 14 às 17h) no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado de análise das inscrições e/ou de cada etapa de seleção, em razão de legalidade e de mérito,

sem limitação de quantitativo. A resposta aos recursos será emitida através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de prazo para interposição do recurso referente à etapa.

- É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis (horário: 8 às 12h; 14 às 17h), a contar da data de divulgação do resultado final no site ou na Secretaria do Programa, para a interposição de recurso por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa e entregue na secretaria do Programa (horário: 8 às 12h; 14 às 17h), em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A NOTA FINAL do candidato ao **DOUTORADO** será calculada pela média ponderada das 2 (duas) etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na prova de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) na avaliação de *curriculum vitae*;
- A NOTA FINAL do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das 3 (três) etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 3 (três) na prova de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e peso 2 (dois) na avaliação de *curriculum vitae*;
- Ambas as notas serão expressas com uma casa decimal;
- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas, tanto para o MESTRADO como para o DOUTORADO;
- A divulgação do resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação, será realizada pelos seguintes meios: nos endereços eletrônicos www.ppgcf.ufc.br, <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até as 17:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020;
- A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados”;
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados e, conseqüentemente, matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas, que dependerá das quotas destinadas ao Programa pelas agências de fomento, tais como CAPES, CNPq e FUNCAP.
- Para indicação de bolsa a Coordenação avaliará os possíveis candidatos observando a ordem de classificação destes no processo seletivo e os critérios exigidos para concessão de bolsas pela

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, além daqueles das agências de fomento;

- Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Luzia Kalyne Almeida Moreira Leal
Coordenadora do PPgCF

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG	Órgão Emissor	Data da emissão
----	---------------	-----------------

CPF

Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil:
------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------

Data nasc:	Naturalidade:	Estado
------------	---------------	--------

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço residencial

Rua:	Nº
------	----

Bairro:	Cidade:	Estado:
---------	---------	---------

CEP:	Fone Res:	Celular:
------	-----------	----------

E-mail: _____

Endereço profissional:

Rua:	Nº
------	----

Bairro:	Cidade:	Estado:
---------	---------	---------

CEP:	Fone:	
------	-------	--

E-mail: _____

É portador de necessidades especiais:

Não

Sim: Qual? _____

Infomar apoio para participar do concurso, se necessário: _____

Linha de Pesquisa pretendida: _____

ANEXO II

(Os documentos aqui pontuados deverão ser anexados em cópia para fins de comprovação)

PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO

CANDIDATO (A) _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR
Especialização ou residência <i>lato sensu</i>	0,5 por cada – máximo 1,0	
Monitoria(s)	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Iniciação tecnológica (CNPq/UFC)	0,8 cada semestre – máximo 3,2	
Bolsista do PET	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Extensão e/ou Acadêmico	0,5 cada semestre - máximo 2,0	
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0	
Resumo (Congresso Regional)	0,2 por cada – máximo 2,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0	
Resumo estendido	0,5 por cada - máximo 2,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO, últimos 5 (cinco) anos	2,0 sem limites	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada – máximo 1,5	
Prêmio em Congresso internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO III

(Os documentos aqui pontuados deverão ser anexados em cópia para fins de comprovação)

PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

CANDIDATO (A) _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR
Especialização ou residência <i>lato sensu</i>	0,5 por cada – máximo 1,0	
Monitoria(s)	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Mestrado	Ciências farmacêuticas 2,5 – Outro 1,0	
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (CNPq/UFC)	0,8 cada semestre – máximo 3,2	
Bolsista do PET	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Extensão e/ou Acadêmico	0,5 cada semestre - máximo 2,0	
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0	
Resumo (Congresso Regional)	0,2 por cada – máximo 2,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0	
Resumo estendido	0,5 por cada - máximo 2,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO, últimos 5(cinco) anos	2,0 sem limites	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada – máximo 1,5	
Prêmio em Congresso internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 02/2019

Seleção para o MESTRADO em Ciências Farmacêuticas

Comum às duas linhas de pesquisa:

- ✓ Fisiopatologia, avaliação clínico-laboratorial e tratamento de hipertensão e diabetes;
- ✓ Mecanismo molecular de ação dos fármacos;
- ✓ Mediadores inflamatórios e antiinflamatórios.

Linha de Pesquisa: Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária

- ✓ Princípios de Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos (EUM) e Farmacovigilância.
- ✓ Farmacologia Aplicada e Cuidado Farmacêutico: foco no uso de antimicrobianos, antihipertensivos, hipolipemiantes e antidiabéticos em pacientes/usuários (casos clínicos e situações-problema).

Linha de Pesquisa: Biologia para a Saúde

- ✓ Desenvolvimento de produtos naturais: aspectos farmacognósticos, tecnológicos, toxicológicos e farmacológicos.
- ✓ Produção e controle de qualidade de medicamentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

LAPORTE, J.R. La epidemiologia del medicamento. 2nd ed. Barcelona. Masson-Salvat Medicina, 1993.

MARIN, N; LUIZA,VL; CASTRO,CGSO; SANTOS, MS (org) Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde, 2003.

CASTRO, C.G.S.O. Estudos de Utilização de Medicamentos: noções básicas. / Coordenado por Cláudia G.S. Osório de Castro. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2000.

ARRAIS, P.S.D.; FONTELES, Marta Maria F.; COELHO, Helena Lutécia Luna. Farmacovigilância Hospitalar. In: Julio F. Maia Neto. (Org.) Farmácia Hospitalar e suas interfaces com a saúde. 1º ed. São Paulo, 2005, v.,p.273-300.

DADER, MJF et al. ATENÇÃO FARMACEUTICA, conceitos, processos e casos práticos, 2008. Editora RCN

KATZUNG, BERTRAM G. [Farmacologia Básica & Clínica - 10ª Ed.](#) Mcgraw-Hill Interamericana, 2008.

FUCHS, F.D., WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica: Fundamentos da terapêutica racional. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

FUCHS, F.D., WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica: Fundamentos da terapêutica racional. 5ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SANTOS, LUCIANA; MAYDE TORRIANI, ELVINO BARROS. Medicamentos na prática da farmácia clínica , 2013. Editora Artmed.

CORRER, CASSYANO, MICHEL OTUKI. A prática farmacêutica na farmácia comunitária, 2013. Editora Artmed.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. 2016

CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SIMÕES (ORG). Farmacognosia: da planta ao medicamento. 6 Ed. Porto Alegre/ Florianópolis: Ed. Universitária/UFRGS/ Ed. Da UFSC, 2007

FLAVIA ROSSI E DENISE B. ANDREAZZI. Resistência bacteriana - Interpretando o antibiograma.. São Paulo – Editora Atheneu, 2005.

WALTER TAVARES. Manual de antibióticos e quimioterápicos antiinfeciosos.. 3ª edição. São Paulo. Editora Atheneu, 2001. Capítulos 4 e 5.

AULTON Delineamento de Formas Farmacêuticas, 4ª Edição. Elsevier, 2016.

SUGESTÃO DE SITES

www.ismp-brasil.org/site/boletins/

www.anmat.gov.ar

www.anvisa.gov.br

www.anfarmag.com.br

www.farmaciaemporugues.orgwww.icf.uab.es

www.bireme.br

www.opas.org/medicamentos

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa (mestrado e doutorado) deverá ser impresso em 03 (três), composto de: título, introdução com justificativa, objetivos, materiais e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas, com no máximo de 25 páginas;

Obs.1: Utilizar regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para confecção do projeto. Para acesso, visite: (<http://www.biblioteca.ufc.br>)

Obs.2: Utilizar letras tamanho 12, estilo Times New Roman, com espaço simples entre as linhas. Para formatação da página, no programa Word (Microsoft, Office), vá a Layout da Página, depois em “margens”, e selecione a opção “Normal”.

Obs.3: O projeto de pesquisa não poderá ser identificado com o nome do pretenso orientador no Programa, sob pena de eliminação do candidato.

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO:

CrITÉrios de avaliaÇo	Pontos
1. IntroduÇo e Justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura.	1,5
2. Coerncia de hiptese (s) e objetivos.	0,5
3. Metodologia (clareza, adequaÇo e reprodutibilidade).	2,0
4. Relevncia para o desenvolvimento cientfico, tecnolgico ou de inovaÇo do pas.	1,0
5. ApresentaÇo oral (clareza, objetividade e seguranÇa).	2,0
6. Domnio do assunto durante os questionamentos.	2,0
7. Exequibilidade do projeto	1,0